



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 495

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 495

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 105, de 01 de outubro de 2021.

*EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE NORMAS SOBRE O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA PELO NOVO CORONAVIRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual, segura e consciente das atividades ligadas ao comércio, serviços, lazer e esporte;

CONSIDERANDO que atualmente existe um controle maior da pandemia e um percentual maior da população vacinada.

CONSIDERANDO as recentes regras de flexibilização do Plano São Paulo de flexibilização;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada de todas as atividades e estabelecimentos em geral, exceto espaços de shows de médio e grande porte, que deverão ter seus retornos em novembro, conforme prevê o plano São Paulo.

Art. 2º. Com relação as aulas nas escolas municipais, ficam fixadas os seguintes percentuais e datas, para os alunos assistirem aulas presenciais:

I -100% a partir de 25 de outubro, desde que obedeça ao distanciamento de 1 (um) metro, bem como as demais medidas relativas a higienização e uso de mascaras.

Art. 3º - Recomenda-se que os organizadores das atividades permitidas façam uma minuciosa avaliação dos

participantes e que não permitam a permanência no local de pessoas que apresenta temperatura corporal maior que 37,4º C, sintomas gripais, com cefaléia ou estejam com Covid 19 ou tiveram contato nos últimos 14 dias com alguém que esteja com Covid 19, e ainda observe o distanciamento social entre as pessoas de no mínimo 1 metro entre elas, inclusive o uso obrigatório de máscaras.

Art. 4º. Este Decreto poderá ser alterado ou mesmo revogado, caso haja novas recomendações.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Zacarias-SP, em 01 de outubro de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

#### DECRETO Nº 106/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

*“ALTERA O DECRETO Nº 131/2017”.*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. - 1o – O art. 1º do Decreto Lei nº 131/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para constituição de faixa de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, fica declarada de utilidade pública a faixa da gleba com a seguinte descrição abaixo:

SERVIDÃO DE PASSAGEM (matricula 15.175):  
UMA FAIXA DE TERRAS, com área de 2.426,00 metros quadrados, ou seja 00,2426 hectares, com a denominação de “SÍTIO SÃO JOSÉ”, no geral da Fazenda São Jerônimo, localizada no municio de Zacarias /SP e comarca de Buritama/SP, sem benfeitorias, compreendida dentro das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 495

Página 3 de 4

seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco MP, cravado no limite das terras da Prefeitura Municipal de Zacarias e terras de José Zacarias, deste segue confrontando com as terras de José Zacarias e terras de Mario da Silva Verdeckim e s/mr. Maria Célia Gottardo Verdeckim (matricula 15.189) respectivamente com o rumo de 49°15'00" SE e distância de 462,88 metros até o marco M02, deste segue confrontando com terras da servidão da (matricula 15.189) com o azimute de 49°15'00" SE e distância de 20,58 metros até o marco M05, cravado junto a divisa das terras de Mirai Gottardo Verdeckim, João Batista Almeida Verdeckim e Augusto Gottardo Camarin, (matricula 15.175), deste segue nesta confrontação com os seguintes azimutes e distancias: 63°18'15"NW e 20,59 metros até o marco M06, 49°15'00" NW e 61,46 metros até o marco M07, 09°06'55" SE e 19,18 metros até o marco M08, 80°53'05"SW e 5,00 metros até o marco M09, 09°06'55"NW e 25,11 metros até o marco M10, 49°15'00" NW e 392,73 metros até o marco M11, cravado junto a divisa de terras do Loteamento Residencial "José Verdeckim", deste segue nesta confrontação com o azimute de 20°25'00" NE e distância de 5,23 metros até o marco MP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

SERVIDÃO DE PASSAGEM (matricula 15.189): UMA FAIXA DE TERRAS, com área de 374,00 metros quadrados, ou seja, 00,0374 hectares, com a denominação de "SÍTIO ARRIBADA II", no geral da Fazenda São Jeronimo, localizada no municio de Zacarias /SP e comarca de Buritama/SP, sem benfeitorias, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M02, cravado no limite da divisa das terras da servidão da matricula 15.175 e terras de Mario da Silva Verdeckim e s/mr. Maria Célia Gottardo Verdeckim, deste segue confrontando com terras de Mario da Silva Verdeckim e s/mr. Maria Célia Gottardo Verdeckim, com os seguintes azimutes e distancias: 99°12'40" e 76,93 metros até o marco M03, 189°12'40" e 5,00 metros até o marco M04, 279°12'40" e 56,97 metros até o marco M05, cravado junto a divisa de terras da propriedade de Mirai Gottardo Verdeckim, João Batista Almeida Verdeckim e Augusto Gottardo Camarin, deste segue confrontando com a servidão da matricula 15.175 com o azimute de 293°12'21" e distância de 20,58

metros até o marco M02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Zacarias-SP, em 01 de outubro de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

### DECRETO Nº 107/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*EMENTA: AUTORIZA O SETOR DE TRIBUTOS A EMITIR CERTIDÃO ADMINISTRATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Cartório de Registro de Imóvel de Buritama –SP, exige, para fins de registro ou averbação em matrícula, expedição de certidão administrativa de localização com memorial descritivo de imóvel urbano ou rural localizado no perímetro municipal de Zacarias.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 66, VIII, da Lei Orgânica Municipal compete ao Prefeito Municipal expedir Decretos, Portaria e Atos Administrativos.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Setor de Tributos autorizado a emitir Certidão Administrativa de Localização de Imóvel descrita através de memorial descritivo idêntico ao apresentado pelo interessado e devidamente assinado por profissional competente e conferido pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Referida certidão não substituirá a certidão de valor venal para fins de lançamento do IPTU e outros impostos e taxas já existentes, as quais deverão ter



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 495

Página 4 de 4

numeração e controle distintas.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos cinco (05) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo Expediente

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### RESUMO DO EDITAL

**ORDEM PROCESSUAL 079/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 026/2021**

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina nova tipo PÁ-CARREGADEIRA sobre rodas, com motor à diesel turbo alimentado, potência líquida mínima de 125 HP, de acordo com as especificações mínimas constantes do Anexo VI - Termo de Referência parte integrante do Edital. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento, a partir das 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designado à mesma data e local, no horário das 08:30 horas, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra poderá ser retirado junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 07 de outubro, das

07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP ([www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)) ou pelo e-mail [licitacao@zacarias.sp.gov.br](mailto:licitacao@zacarias.sp.gov.br).

Zacarias-SP, 06 de outubro de 2021.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal.

### Aviso de Licitação

### RESUMO DO EDITAL

**ORDEM PROCESSUAL 097/2021**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

A Prefeitura de Zacarias, por intermédio de sua representante legal faz saber a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º8.666 de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES EM PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEF PROF. VALTER LUIZ ALVES, em conformidade com o Projeto Técnico e Memorial Descritivo parte integrante deste Edital. Os interessados deverão apresentar-se para protocolar os envelopes até 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Zacarias, à Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP 15.265-000, ficando designada a mesma data, horário e local, para o início dos trabalhos de abertura dos envelopes. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de licitação da Prefeitura de Zacarias, a partir de 07 de outubro, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site oficial do município de Zacarias-SP ([www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1](http://www.zacarias.sp.gov.br/portal/editais/1)) ou pelo e-mail [licitacao@zacarias.sp.gov.br](mailto:licitacao@zacarias.sp.gov.br).

Zacarias-SP, 06 de outubro de 2021.

Heder Jean Bruno de Oliveira

Prefeito Municipal